



ATA N.º 12

28-03-2018

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a décima segunda reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

No período compreendido entre esta e a última reunião de Câmara, o Vice-Presidente Francisco Fitas participou nas seguintes iniciativas: -----

Preparação para o dia Mundial da árvore e da água, comemorações que se realizaram no dia 23 de abril, onde contamos também com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Cuba, tendo sido plantadas cerca de 16 árvores, 10 no Parque Manuel de

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Noémia" and other illegible signatures.

Castro e 2 em cada freguesia, nas quais participou toda a comunidade educativa. Para esta comemoração, tivemos também a colaboração do CEPNA, Água Públicas do Alentejo e Proteção Civil. -----

Para além destas iniciativas, decorreram também no que concerne aos trabalhos efetuados pelos trabalhadores do estaleiro municipal e neste caso os que eu considero com maior relevância: -----

Várias reparações no Agrupamento de Escolas de Cuba e nos Polos escolares das nossas freguesias, reparações nas extensões de Saúde, nomeadamente no Polo de Vila Alva e Vila Ruiva. -----

Quero aqui também deixar a seguinte nota: -----

“Eu nas últimas reuniões de Câmara, não vos tenho informado sobre as atividades que decorrem no período que antecede entre a última reunião e a atual, como devem compreender são inúmeros os trabalhos executados pelos trabalhadores ao serviço no Estaleiro e que não posso de forma alguma estar aqui a mencioná-los um a um. ----- Assim, estarei sempre disponível para que vos possa sempre responder a todas as questões, que entendam levantar, ou que vos suscite algumas dúvidas.” -----

No período de 14 a 27 de março, a Vereadora Noémia Ramos desenvolveu as seguintes atividades: Atendimento aos munícipes; -----

Integração de novos colaboradores colocados através das medidas de apoio ao emprego; -----

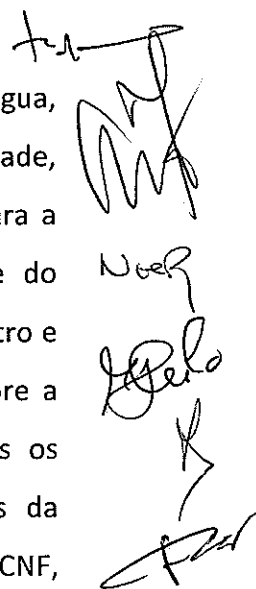
Reunião de trabalho com a Associação Make It Better para planeamento de atividades do projeto e preparação da 3.ª Mobilidade de parceiros (Turcos e Italianos), no período de 7 a 10 de maio, no concelho, no âmbito do Projeto Let Everybody Inside; -----

- Participação na reunião de trabalho para definição dos Cursos Profissionais para o ano letivo 2018/2019, na Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, conjuntamente com a Direção da Escola Profissional de Cuba; -----

- Acompanhamento das obras de manutenção do edifício da Extensão de Saúde de Vila Ruiva; -----

H
Noémia Ramos

- Realização das Comemorações do Dia Mundial da Árvore e do Dia Mundial da Água, no Agrupamento de Escolas de Cuba, no âmbito do Dia Aberto à Comunidade, enquanto estratégia de informação e sensibilização da comunidade educativa para a importância da preservação destes recursos indispensáveis à sustentabilidade do planeta e da vida, que consistiu na plantação de árvores no Parque Manuel de Castro e nos polos escolares, Workshop “Como Cuidar da Água” e atividades lúdicas sobre a mesma temática; oferta de sobreiros, azinheiras e pinheiros mansos a todos os elementos da comunidade educativa. O evento foi organizado pelos setores da educação, florestas e ambiente da CMC e contou com a estreita colaboração do ICNF, GNR, ANPC e das Águas Públicas do Alentejo; -----



- Distribuição do Boletim Municipal referente ao ano de 2017 e ao 1.º trimestre de 2018, enquanto meio de informação da gestão municipal e do desenvolvimento concelhio. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que participou em reuniões no IPB, e na CCDR Alentejo sobre a estratégia nacional para o PORTUGAL 20/30, a implementar no Alentejo. Neste período foram também realizadas reuniões com Associação de futebol de Beja e com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva no intuito de aprofundar os laços de cooperação. -----

Deixou também a informação de que decorreu no auditório do Centro Cultura de Cuba na passada segunda-feira, uma reunião geral de trabalhadores que teve como discussão 3 pontos fundamentais: As alterações existentes no novo Organigrama da Autarquia, para o ano de 2018; O descongelamento de Carreiras e as Alterações a introduzir ao Regulamento Interno de Trabalho. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 27 DE MARÇO DE 2018: € 164 142,56.

ORDEM DO DIA. -----

1. ANTÓNIO MANUEL FERRO FITAS. APOIOS SOCIAIS. APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que defere, com base na Informação n.º 43/2018, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto do munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para aquisição de uma máquina de lavar roupa, no valor de € 241,70 formulado pelo Sr. António Manuel Ferro Fitas. -----

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, the name 'Walter' in the middle, and another signature at the bottom.

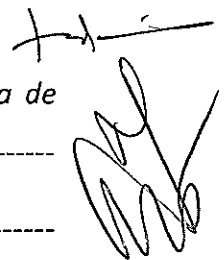
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

2. FRANCISCO DE ASSIS FITAS CORREIA. APOIOS SOCIAIS. APOIO PARA ALIMENTAÇÃO E GÁS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que defere, com base na Informação n.º 44/2018, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto do munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação e gás no valor de € 50,00 e € 27,00, respetivamente, formulado pelo Sr. Francisco de Assis Fitas Correia. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos*

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



3. ODETE AUGUSTA CARACINHA FRAGOSO. APOIOS SOCIAIS. INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 41/2018, do Serviço de Ação Social e Saúde, expondo a situação decorrente do pedido formulado pela senhora Odete Augusta Caracinha Fragoso, para que lhe seja concedida redução de 50% no pagamento das tarifas da água e apoio na aquisição de medicamentos uma vez que reúne os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais-----



A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulados com o n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento Municipal para atribuição de apoios sociais, deliberou atender a pretensão da requerente, apesar de extemporânea.-----

4. DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS DE CUBA.

Foi-nos presente para enquadramento a denúncia do Protocolo de Colaboração da Rede de Bibliotecas de Cuba, que foi remetida ao Agrupamento de Escolas de Cuba. ---- Estatui o nº 2, in fine, do art.º 7º do citado protocolo que “A sua validade mantém-se, salvo denúncia por qualquer das partes”. -----

Atendendo a se encontrava agendada para o início da semana subsequente ao Carnaval uma sessão da Assembleia Geral de Cooperantes, e não fazendo sentido a manutenção em funções da Rede de Bibliotecas de Cuba, porquanto urge fazer uma avaliação profunda sobre o seu funcionamento, exerceu o Sr. Presidente, fazendo uso da faculdade prevista no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o direito de denúncia do referido protocolo, conforme documento anexo. Nesta conformidade, deve a denúncia assim apresentada ser submetida a ratificação pelo órgão executivo. -----

Os vereadores do Partido Socialista, relativamente a este assunto, não compreendem qual a urgência em decidir e não trazer o mesmo para discussão, até porque se refere a uma parceria que deverá acima de tudo ser respeitada. Independentemente de poderem existir eventuais problemas ou posições contrárias relativamente ao funcionamento desta rede, esses problemas deveriam ser discutidos entre os parceiros de forma a serem ultrapassados e nunca avançar para uma denúncia unilateral, que quanto a nós revela falta de vontade de trabalhar em equipa e de aceitar opiniões divergentes. Não concordamos nem nos revemos nesta forma de trabalhar pelo que vamos votar contra. -----

H
NR
Dito
K
J

A Vereadora Noémia Ramos disse que o assunto da rede de bibliotecas já tinha sido afluído no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do concelho de Cuba onde teve oportunidade de informar que era entendimento da Câmara Municipal que a rede de bibliotecas não deveria ser coordenada da parte para o todo, mas vice-versa. Considera que deveria ser a partir da Biblioteca Municipal que essa coordenação deveria ser feita uma vez que, através do número e abrangência de utilizadores, e diversidade de actividades, não faria qualquer sentido ser a Biblioteca do Agrupamento de escolas, que tem apenas como público a comunidade educativa, a fazer essa coordenação. Certamente que o Sr. Diretor terá expressado ou informado a coordenadora da rede dessa nossa posição até porque todas as actividades educativas promovidas pela autarquia são sempre articuladas com o agrupamento o que não se verifica do agrupamento para o município. -----

Os Vereadores do PS defendem mais uma vez que não se devem tomar decisões unilaterais quando se trata de aspectos comuns aos parceiros. Defendemos e reforçamos o trabalho em parceria a bem da comunidade. -----

O Sr. Presidente disse que não houve urgência na deliberação por parte da autarquia, houve sim a marcação de uma reunião por parte da escola sem que a autarquia tivesse sido auscultada, nomeadamente a coordenadora da Biblioteca, nem os membros do Executivo com os pelouros da área. Desta forma os aspectos unilaterais foram aplicados pela escola e não pela autarquia. Quando existiu a denúncia do protocolo tinha como

objectivo procurar melhorar substancialmente a organização da rede de bibliotecas de Cuba, contrariamente ao intuito da sua criação que sempre teve como finalidade atribuir à Biblioteca escolar competências que justificassem a coordenação da rede de bibliotecas por questões meramente políticas. Na altura, no ano de 2010, o intuito com a criação desta rede foi subalternizar a coordenação da biblioteca feita pela bibliotecária da Câmara, Dr.ª Sandra Braz, em relação à bibliotecária da rede de bibliotecas escolares a Prof.ª Florinda. Portanto aqui sim, no nosso ponto de vista houve aspectos unilaterais que em nada abonam em favor das parcerias que os vereadores do PS defendem. Trabalhar em prol da comunidade em parceria com a Escola é aquilo que fazemos todos os dias beneficiando a comunidade e nunca denunciaríamos um protocolo de colaboração com o Agrupamento de escolas de Cuba se estivesse em causa o prejuízo da comunidade escolar e neste caso isso não acontece. -----

A Câmara, por maioria, com os votos contra do Partido Socialista, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

5. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO “XII EDIÇÃO DO CONGRESSO DAS AÇORDAS”. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente, que defere o pedido do Município de Portel, para a colocação de pendões publicitários, visando a divulgação do “XII Congresso das Açordas”, que decorrerá naquela Vila, entre 23 e 25 de março de 2018. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o*

HA
NRA
Jeto
K
F 201

presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

6. ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA (EPFA), DE VIDIGUEIRA; EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA, PARA OS CURSOS PROFISSIONAIS A CANDIDATAR NO ANO LETIVO 2018/2019. -----

Solicita a Escola Profissional Fialho de Almeida (EPFA), de Vidigueira, o parecer favorável da Câmara Municipal de Cuba relativamente aos cursos profissionais que irá candidatar para o próximo ano letivo de 2018/2019, distribuídos da seguinte forma: -----

Turma 1 – Uma turma mista para lecionar o Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde e o Curso Profissional de Técnico de Viticultura e Enologia. -----

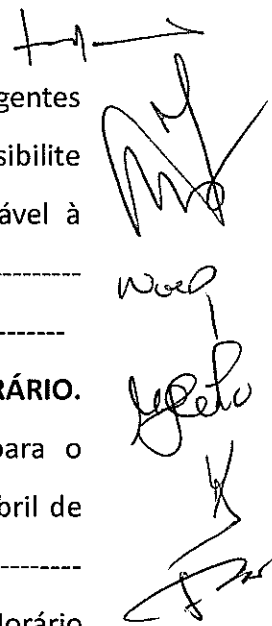
Turma 2 – Outra turma de Técnico de Desporto. -----

Os Vereadores do PS querem, nesta matéria, reforçar a importância da diversificação da oferta formativa devendo a mesma responder às necessidades da região / concelho, ouvindo os parceiros locais e a malha económica em primeira instância. -----

A Sr.ª Vereadora Noémia Ramos disse que concordamos em conhecer as necessidades do tecido empresarial e a Câmara municipal conhece essa área através dos inúmeros contactos que faz diariamente com o tecido empresarial e outras entidades da região, até porque a grande aposta será na área da aeronáutica. No entanto, na reunião tida com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares na distribuição de cursos a todo o Alentejo não foi apresentado pela mesma a área acima referida. Foi inclusivamente levantada pela Direcção da EPC a necessidade de dar continuidade do curso de electricidade ou outras áreas de trabalho manual. No entanto, avançando com esse tipo de cursos o mais provável era que os mesmos ficassem desertos por falta de procura por parte dos nossos jovens e seria a perda de uma oportunidade de criar oferta e formação local. -----

A Câmara, por unanimidade, atenta à necessidade de adequação da oferta formativa

em distintas áreas Técnico-Profissionais aos perfis profissionais atuais e emergentes como forma de desenvolver as competências vocacionais dos jovens que lhes possibilite uma efetiva inserção no mundo do trabalho, deliberou emitir parecer favorável à candidatura do Curso Profissional de Técnico de Viticultura e Enologia. -----

Handwritten signature and initials, including a large 'M' and 'W'.

7. INÁCIA FRANCISCA ORELHA SOUDO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

Solicita a Sr.^a Inácia Francisca Orelha Soudo, prolongamento de horário para o estabelecimento Cubas Bar, até às 4 horas nos dias 30 e 31 de março e 1 de abril de 2018, por ocasião da quadra festiva - Páscoa. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, datado de 27/07/17, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos situados dentro do perímetro urbano da Vila de Cuba e das aldeias e lugar que integram o Município de Cuba "só podem funcionar, todos os dias da semana, até às 02h00". -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo à data em questão deliberou atender a pretensão da requerente. -----

8. ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita a Sr.^a Ana Cristina Vilhena Rebelo, prolongamento de horário e licença especial de ruído, das 21 horas do dia 30 até às 04h00 do dia 31 de março, para realização do baile da Pinha no Café Cubense, em Cuba. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, datado de 27/07/17, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos

de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos situados dentro do perímetro urbano da Vila de Cuba e das aldeias e lugar que integram o Município de Cuba "só podem funcionar, todos os dias da semana, até às 02h00". -----

De acordo com o disposto no artigo n.º 15 do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vice-Presidente atendendo ao grau de afinidade com a requerente, deliberou atender a pretensão, concedendo a licença de ruído até às 4,00 horas, por se tratar de uma tradição que se pretende preservar enquadrada na quadra festiva que se comemora. -----

9. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva a emissão de licença especial de ruído para a realização do Baile da Pinha, nas instalações da Associação, no horário compreendido entre as 22h00 do dia 31 de março e as 02h00 do dia 1 de abril de 2018. Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas. -----

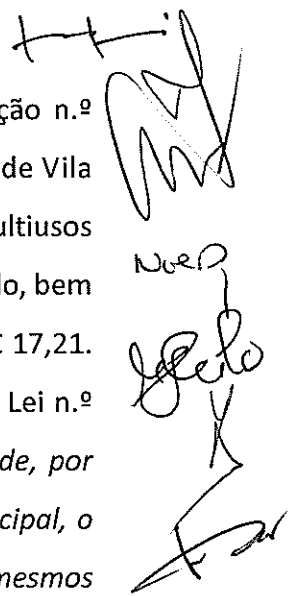
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 61/2018, da Subunidade Administrativa, por se tratar de uma tradição que importa preservar, enquadrada na quadra festiva que se comemora, deliberou: -----

- a) Emitir a licença especial de ruído nos termos do disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na redação do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08. -----
- b) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 17,21 o valor das taxas sobre as quais incide o pedido de isenção. -----

10. ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE VILA RUIVA. PEDIDO DE DIVERSO MATERIAL. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, the name 'N.º 2' in the middle, and another signature at the bottom.

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente, aposto na Informação n.º 67/2018 da SA – Subunidade Administrativa que, a pedido da Associação de Judo de Vila Ruiva, no âmbito da realização do Baile da Pinha, que decorreu no pavilhão multiusos daquela localidade em 24 de março, deferiu a emissão de licença especial de ruído, bem como aprovou a isenção do pagamento das respetivas taxas, no caso concreto € 17,21. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----



11. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO LUÍS DE FARO DO ALENTEJO. PEDIDO DE LICENÇA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a Comissão de Festas em Honra de São Luís de Faro do Alentejo, tendo em vista a realização do Baile da Pinha, no Pavilhão Multiusos daquela localidade, no próximo dia 31 de março de 2018, a emissão de licença especial de ruído das 21.00 horas às 06.00 horas, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 68/2018, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

- (1) Emitir a licença Especial de ruído até às 4,00 horas, de acordo disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01/08;
- (2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 17,21, o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

12. DOMINGOS FRANCISCO PANASQUEIRA SOTA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA

DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA FORMOSA, N.º 13, E LARGO FIALHO DE ALMEIDA, N.º 30, EM CUBA. -----

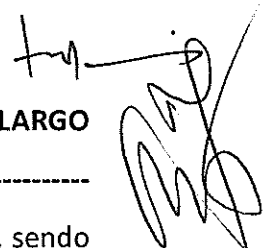


Solicita o Sr. Domingos Francisco Panasqueira Sota, na qualidade de consumidor, sendo que os contratos de água se encontram em nome de Maria Rosa Silva Panasqueira Sota, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água nas moradas indicadas, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 15,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 57/2018, da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em 9 prestações: 8 (oito) de € 15,00 e 1 (uma) de € 39,45, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

13. ROSALINDA TERESA GONÇALVES CARACINHA MARQUES. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DE LISBOA, N.º 7, EM VILA RUIVA. -----

Solicita a Sr.ª Rosalinda Teresa Gonçalves Caracinha Marques, na qualidade de consumidor, sendo que o contrato de água se encontra em nome de Mariete Encarnação Viana Gonçalves, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 25,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 58/2018 da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 5 prestações: 4 (quatro) de € 25,00 e 1 (uma) de € 12,76, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no


N.º 1



pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

14. MIGUEL ÂNGELO NUNES PAIS SANTOS. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DO CARMO, N.º 71, EM CUBA.

Solicita o Sr. Miguel Ângelo Nunes Pais Santos, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 10,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 60/2018, da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em 14 prestações: 13 (treze) de € 10,00 e 1 (uma) de € 19,71, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

15. MARIA FEBRÓNIA ESPADA SIMÃO BEXIGA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DO TOURIL, N.º 2, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.ª Maria Febrónia Espada Simão Bexiga, na qualidade de consumidora, sendo que o contrato de água se encontra em nome de Joaquim Pateiro Ramalho Bexiga, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 50,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 62/2018, da Subunidade Administrativa, e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 9 prestações: 8 (oito) de € 50,00 e 1 (uma) de € 37,96, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no

pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

16. MARIA FEBRÓNIA ESPADA SIMÃO BEXIGA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DR. MANUEL MARQUES DA COSTA, N.º 17, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.ª Maria Febrónia Espada Simão Bexiga, na qualidade de consumidora, sendo que o contrato de água se encontra em nome de Francisco Mâncio Carvalho Caixeiro, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 50,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 63/2018, da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 8 prestações: 7 (sete) de € 50,00 e 1 (uma) de € 55,98, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

17. MANUEL ANTÓNIO RENDEIRO BATISTA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DOS PRAZERES, N.º 22, EM CUBA. -----

Solicita o Sr. Manuel António Rendeiro Batista, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 50,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 64/2018, da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em 7 prestações: 6 (seis) de € 50,00 e 1 (uma) de € 65,22, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no

pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

18. ANA MARIA VARGAS ISAÍAS VASCO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DA HORTA DO BICHO, LOTE 1, R/C DT.º - CUBA. -----

Solicita a Sr.ª Ana Maria Vargas Isaías Vasco, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 40,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

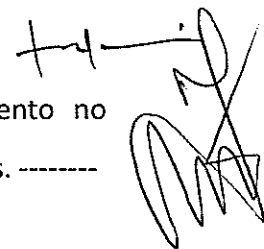
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 65/2018, da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 9 prestações: 8 (oito) de € 40,00 e 1 (uma) de € 60,00, conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

19. LUÍS FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: TRAVESSA DOS CUCOS, N.º 7, EM CUBA. -----

Solicita o Sr. Luís Fernando de Almeida Ribeiro Silva, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água na morada indicada, que se encontra em dívida e em processo de execução fiscal, em prestações mensais no valor de € 20,00, dado que, de momento, não tem condições financeiras para efetuar o pagamento na totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 66/2018, da Subunidade Administrativa e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em 11 prestações: 10 (dez) de € 20,00 e 1 (uma) de € 26,54,

conforme simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

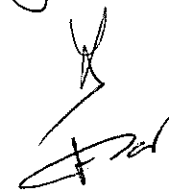


20. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO CENTRO CULTURAL DE CUBA



Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente cujo conteúdo se transcreve: ----

"Considerando que se encontra fechado, há já algm tempo, o estabelecimento de bebidas sito no Centro Cultural de Cuba; -----



Considerando o interesse público que resulta da atribuição da exploração deste estabelecimento, concretizado pela dinamização do espaço e das respetivas infraestruturas e pela constituição de uma área de apoio e convívio durante os intervalos dos espetáculos realizados no auditório; -----

Considerando as competências municipais no âmbito da gestão das instalações e equipamentos integrados no património municipal, vertidas na alínea ee) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Proponho que a Câmara delibere sobre a abertura de concurso público para atribuição do direito ao arrendamento comercial do estabelecimento de bebidas sito no Centro Cultural de Cuba, e aprove os respetivos programa de concurso e caderno de encargos, anexos. -----

Mais proponho que o Júri do procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara; -----

Vogais efectivos: Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da UAJDCS; -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior. -----

Vogais suplentes: Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior; -----

Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Chefe da UAF. -----

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal Vitor Manuel Parreira Fialho. -----

O Presidente da Câmara, -----

(Dr. João Manuel Casaca Português)" -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Proceder à abertura de concurso público para atribuição do direito ao arrendamento comercial do estabelecimento de bebidas sito no Centro Cultural de Cuba, pelo preço base de € 300,00 + IVA (à taxa de 23%); -----
- b) Aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos; -----
- c) Aprovar a composição do Júri do procedimento. -----

21. GRUPO CORAL RAÍZES DO CANTE - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FARDAMENTO. -----

Solicita o Grupo Coral "Raízes do Cante" da Cuba, a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro de forma a minimizar o investimento feito na aquisição de fardamentos, designadamente a compra de samarras para todos os elementos. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 500,00, destinado ao fim pretendido. -----

22. ALTERAÇÃO Nº 3 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2018. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 14/2018, dos Serviços Financeiros enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec. Lei n.º 54-A/99), a modificação n.º 3 ao orçamento e às GOP'S. -----

Foi igualmente presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, atenta a urgência na decisão, aprovou a alteração. -----

Na alteração n.º 3 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com serviços bancários, conservação de bens, e outros bens e serviços. As despesas com o pessoal sofreram alguns ajustamentos relacionados com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e trabalho extraordinário. Face à aprovação do empréstimo de curto prazo foram efetuados os reforços quer da receita, quer da despesa nas classificações respetivas. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

02 211 2008/17 ação1- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de hardware para a Escola de Faro do Alentejo ; -----

02 252 2002/54- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de um corta relvas; -----

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projetos:

02 232 2014/5002 ações 1 e 5- O reforço ocorreu para fazer face a compromissos relacionados com o projeto de programa de emergência social; -----

04 410 2011/5001- O reforço ocorreu para fazer face à aprovação do empréstimo de curto prazo. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

23. DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIA PARA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RUINA, NOS TERMOS DO ART.º 65.º E 90.º DO RJUE - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara uma Informação, do Serviço de Urbanismo, propondo, no seguimento do processo de organização dos Serviços, a designação das Comissões de Vistoria, nos seguintes termos: -----

Vistoria de Utilização (Art.º 65.º do RJUE)-----

Efetivo: -----

Arq.º Helder Manuel Caseiro -----

Eng.º António Góis Pereira -----

Sr. António Beißudo -----

Suplente: -----

Eng.º Carlos Daroeira -----

Eng.º José Borracha -----

Sr. Francisco Cerejo -----

Vistoria de Conservação/Ruina (Art.º 90.º do RJUE) -----

Arq.º Helder Manuel Caseiro -----

Eng.º António Góis Pereira -----

Sr. António Beirão -----

Suplente: -----

Eng.º Carlos Daroeira -----

Eng.º José Borracha -----

Sr. Francisco Cerejo -----

Propõe ainda que a realização destas vistorias seja regular, de forma semanal, a decorrer no período da tarde de quinta-feira, salvo em casos com manifesto carácter de urgência. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de composição das comissões nos termos apresentados. -----

24. HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO LOTE 3, DESTINADO A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ANTIGA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA, EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, cujo conteúdo se transcreve: ---

"Considerando que se encontra por alienar o Lote 3 do Loteamento Municipal da Antiga Escola Pré-Primária, em Cuba; -----

Considerando que não deve a Câmara Municipal deixar de aproveitar a fonte de receita proveniente da alienação deste lote; -----

Considerando o interesse público subjacente à alienação deste lote de terreno; -----

Proponho que a Câmara, ao abrigo da alínea g) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com as alterações que lhe foram introduzidas, e uma vez que valor em causa não será superior a € 580.000,00 (1000 vezes a RMMG), delibere alienar em hasta pública esse lote de terreno para construção, identificado na planta anexa, e fixe as respetivas condições de alienação e o respetivo edital de publicitação, documentos que

se anexam. -----

O Presidente da Câmara, -----

(Dr. João Manuel Casaca Português)" -----

Condições de alienação do Lote 3, destinado a terreno para construção, do Loteamento Municipal da Antiga Escola Pré-Primária, em Cuba -----

Condições gerais: -----

1. Do lote: -----

1.1. O lote a alienar é o nº 3 do Loteamento Municipal da Antiga Escola Pré-Primária em Cuba, cujas características constam da planta anexa. -----

1.2. O lote a alienar destina-se exclusivamente a construção de habitação própria permanente, e a sua venda será feita em direito de superfície. -----

1.3. A alienação será feita mediante propostas em carta fechada, cuja abertura se realizará, em ato público, na reunião da Câmara Municipal subsequente ao término do prazo para a sua apresentação, que a Câmara desde já fixa em 30 dias de calendário, a divulgar mediante editais a elaborar para o efeito. -----

1.4. O preço base para efeitos de alienação é de € 90,00/m², devendo os interessados apresentar as suas propostas com valor superior àquele. -----

2. Dos interessados: -----

2.1. Poderá licitar qualquer pessoa singular que não se encontra legalmente impedida de o fazer. -----

2.2. Os interessados podem fazer-se representar por procurador munido de procuração com poderes para o efeito. -----

3. Da adjudicação: -----

3.1. O lote será alienado ao interessado que apresente a proposta de maior valor. -----

3.2. Em caso de empate de propostas, o lote será adjudicado ao interessado mais jovem, visando-se, assim, fomentar a fixação de jovens no concelho -----

4. Obrigações do adjudicatário: -----

4.1. Feita a adjudicação dos lote de terreno, fica o adjudicatário obrigado a: -----

a) No prazo de 8 dias a contar da data da sua notificação, efetuar o pagamento de 10% do preço, na Tesouraria da Câmara Municipal, como sinal e princípio de pagamento; ----

b) No prazo de 30 dias a contar da adjudicação, proceder ao pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos do nº 3 do artº. 36º do CIMT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro; -----

c) No prazo que lhe for fixado para o efeito, mas nunca superior a 60 dias, comparecer no edifício da Câmara Municipal de Cuba para celebrar o contrato de compra e venda do lote, altura em que procederá ao pagamento do remanescente (90%) do preço devido. -----

4.2. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da celebração do contrato, impostos devidos e quaisquer outros encargos legais. -----

4.3. A falta de cumprimento por parte do adjudicatário do disposto nas alíneas a), b) e c) do nº 4.1. implica a sua renúncia à compra do lote adjudicado e a reversão do mesmo para o Município de Cuba, bem como a perda, a favor do mesmo, de 30% das importâncias que eventualmente tenham sido pagas. -----

5. Da construção: -----

5.1. A aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do seu adquirente, de nele construir um prédio urbano destinado a habitação própria permanente, devendo, para o efeito proceder à respetiva comunicação prévia, nos termos Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua redacção atual. -----

5.2. A construção no lote deve ser iniciada no prazo de seis meses e concluída no prazo de dois anos contados a partir da data da celebração do contrato de compra e venda.

5.3. Findos os prazos referidos sem que se mostre concluída, ou sequer iniciada, a construção no lote, este reverterá à titularidade da autarquia, assim como 30% das quantias entregues a título de pagamento, não havendo direito a indemnizações por quaisquer trabalhos, edificações ou benfeitorias que nele se tenham efetuado. -----

5.4. Salvo por motivos de força maior, não imputáveis ao adquirente, devidamente justificados, poderá a Câmara Municipal conceder uma prorrogação para cada um dos referidos prazos, a qual não poderá ser superior aos prazos iniciais, findos os quais ocorrerá a reversão para a Câmara, nos termos atrás enunciados. -----

6. Cláusula de inalienabilidade: -----

6.1. A venda do lote, com a respetiva construção, fica sujeita a uma cláusula de

Handwritten signatures and initials in the right margin of the document. There are three distinct signatures: a large one at the top, a middle one, and a bottom one.

inalienabilidade pelo período de dez anos contados da data da celebração do contrato de compra e venda. -----

6.2. Apenas em casos excepcionais, advenientes de circunstâncias alheias ao adquirente, devidamente comprovadas e aceites pela Câmara Municipal, poderão ser efectuadas transmissões *inter vivos* antes do decurso daquele prazo de inalienabilidade. -----

6.3. A Câmara Municipal poderá, em caso de alienação, exercer, em 1º grau, o direito de preferência. -----

6.4. O disposto nesta cláusula não prejudica a eventual venda judicial. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou alienar em hasta pública o lote n.º 3 de terreno para construção fixando em € 90,00 (noventa euros) por metro quadrado e prazo de 30 dias para apresentação de propostas em carta fechada sendo as mesmas abertas em ato público a ter lugar no início da primeira reunião que ocorrer após o terminus do prazo. -

OBRAS PARTICULARES -----

COMUNICAÇÃO PRÉVIA -----

25. OXIGEN APPROACH - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA. PROCESSO N.º 21/2017. -----

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ALOJAMENTO LOCAL. "OUTEIRO" ART.º 349, SECÇÃO E, EM VILA ALVA. -----

Foi proferido despacho de aceitação da presente comunicação prévia, em 15 de março de 2018, nos termos do art.º 34.º do RJUE, na redação atual do Dec-Lei n.º 134/2014, de 9 de setembro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA. -----

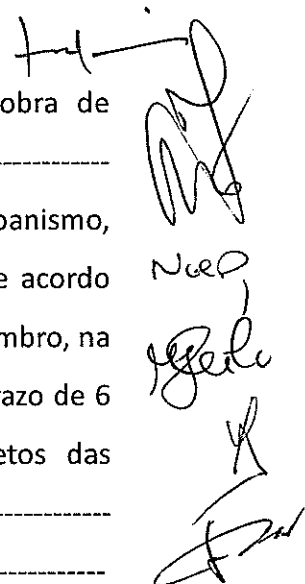
26. LIA ORELHA - PRODUÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, UNIPessoal, LDA. PROCESSO N.º 4/2018. -----

CONSTRUÇÃO DE CAPRIL. HERDADE DA MARQUESINHA, ART.º 71, SECÇÃO E, EM CUBA. -----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, the name 'Neeq' below it, 'Bele' below that, and another signature at the bottom.

Vem a requerente submeter a apreciação, o projeto de arquitetura da obra de construção de capril no prédio acima identificado. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 4/2018, do Serviço de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar a requerente, para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação. -----



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, the name 'Nuno' in the middle, and another signature at the bottom.

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

**27. VASCO ALEXANDRE DOS SANTOS SIMÕES JORGE - PROCESSO N.º 6/2018. -----
ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / CASA DE CAMPO, TURISMO
EM ESPAÇO RURAL. RUA DO SENHOR, N.º 10, EM VILA RUIVA. -----**

Vem o requerente requer a aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar Casa de Campo, Turismo em Espaço rural, na morada indicada. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. -----

**28. ANTECIPAÇÃO DA DATA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DEFINITIVO DE COMPRA E
VENDA DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que defere a antecipação da data de celebração do contrato definitivo de compra e venda de lote no Parque Empresarial, aposto na Informação n.º 35/2018, do SAJAI, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Vem o Sr. Constantin Avram, na qualidade de representante legal de General Tyre Invest, GTI 24, Lda, solicitar a antecipação da realização do contrato definitivo de venda

do lote nº 18 do Parque Empresarial, que adquiriu, porquanto necessita recorrer a empréstimo bancário para finalizar as obras que já está a executar e que, para efeitos de concessão de crédito, lhe é exigida pela instituição bancária a posse efetiva da propriedade do lote. -----

Quid júris? -----

Por deliberação do órgão executivo, tomada em sua reunião ordinária de 16/09/2015, foi inserido o nº 7 à cláusula 14.ª do regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial "Quinta da Graciosa", em Cuba, cujo teor se transcreve: -----

"Cláusula 14ª

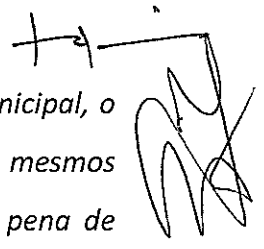
Escritura definitiva de compra e venda

- 1 - A escritura definitiva de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 30 dias contados da data do deferimento da atribuição da licença de utilização. -----
- 2 - No ato da outorga da escritura de compra e venda será efetuado o pagamento do remanescente do preço do lote (75% do valor total). -----
- 3 - O levantamento do Alvará de utilização que está condicionado ao pagamento do valor referido no nº 2, tem como prazo 24 meses contados da assinatura do contrato, momento em que será transferido o direito de propriedade. -----
- 4 - O não cumprimento dos prazos previstos no número anterior, implica a devolução da posse do terreno ao município sem direito a qualquer reembolso. -----
- 5 - Como parte integrante da escritura, devem constar o presente regulamento e o Projeto de Loteamento do Parque Empresarial Quinta da Graciosa. -----
- 6 - A não celebração da escritura por facto imputável ao/à promitente comprador/a implica a perda do sinal e dos direitos que lhe advenham da deliberação municipal. -----
- 7 - Excecionalmente pode a escritura de compra e venda definitiva ser realizada antecipadamente ao prazo referido em 1, quando a titularidade da propriedade do imóvel objeto de venda seja fundamentada e comprovadamente exigida por entidade externa e a Câmara Municipal o aceite". -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por*

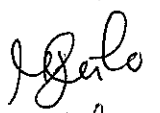
Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, the word 'Not' below it, and several other signatures and initials further down.

motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



Waf

29. CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO “XVIII ROMARIA A CAVALO”.



Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente, que deferiu o pedido do Município de Viana do Alentejo, para a colocação de pendões publicitários, visando a divulgação da “XVIII Romaria a Cavallo, que decorrerá naquela Vila, entre 25 e 29 de abril de 2018 de 2018. -----



A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”,* deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --
“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,15 horas.-----

NBR

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,